



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
**TERMO DE CESSÃO DE USO**

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 87.738.530/0001-10 com sede na Avenida Júlio de Castilhos, 898, em Soledade/RS, nesse ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARILDA BORGES CORBELINI**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n. 571.207.650-00 e RG n. 2029134431, com domicílio na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 2.124 AP 301 em Soledade/RS, de ora em diante simplesmente denominado CEDENTE.

**CESSIONÁRIO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO/UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**, inscrito no CNPJ sob nº 92.034.321/0001-25, com sede no Campus I no Bairro São José em Passo Fundo/RS, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretor, **Sr. LUIZ KRAMES PEREIRA NETO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 607.471.610-20 e RG n. 8037967059, residente e domiciliado em Passo Fundo/RS, e pela Reitora da **UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**, **Sra. BERNARDETE MARIA DALMOLIN**, inscrita no CPF sob o n. 544.341.060-15, de ora em diante denominado simplesmente de CESSIONÁRIO.

**OBJETO:** O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto a transferência, por CESSÃO, à UNIVERDIDADE DE PASSO FUNDO, de toda a Estrutura Física que compõe a Escola Municipal de Ensino Fundamental José Atilio Vera, localizado na Av. Mal. Floriano Peixoto, no

*(Handwritten signatures and initials)*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Loteamento Zanette, em Soledade/RS com todas as ampliações realizadas ou a serem executadas, para a instalação e funcionamento do CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UPF em Soledade.

**Primeira:** O CEDENTE reserva-se no direito de utilizar o imóvel ora cedido, para o funcionamento regular das EMEF José Atílio Vera para que sejam ministradas aulas aos alunos do Ensino Fundamental administrado pela Secretaria Municipal de Educação, em horário não compatível com o funcionamento das aulas direcionadas aos acadêmicos pela UPF.

**Parágrafo Único:** O CEDENTE se reserva o direito de usufruir do imóvel cedido sempre que necessário, seja para eventos da Escola, seja para eventos do Município, devendo enviar notificação para o CESSIONÁRIO no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, desde que não tenha outro evento aprazado anteriormente.

**Segunda:** Fica o CESSIONÁRIO responsável pela instalação e manutenção das atividades da Universidade de Passo Fundo, no prédio que ora recebe, em Cessão, bem como por eventuais danos causados a esse patrimônio público Municipal.

**Terceira:** O CESSIONÁRIO obriga-se a manter o Campus Universitário da UPF de Soledade em pleno funcionamento durante a vigência da Cessão, cumprindo fielmente a finalidade para a qual foi instalado.

**Quarta:** O uso diverso do previsto neste Termo pelo CESSIONÁRIO, do Bem Municipal ora cedido, implicará na rescisão deste Instrumento, com a imediata devolução do mesmo ao Patrimônio do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

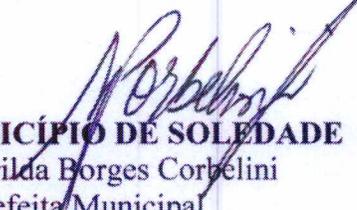
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

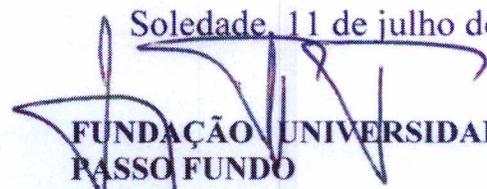
**Quinta:** Em havendo a rescisão do presente Termo, não caberá ao CEDENTE o pagamento de qualquer valor, a título de indenização, ao CESSIONÁRIO, por obras ou adequações que o mesmo tenha efetuado nas dependências do referido imóvel.

**Sexta:** O prazo de vigência do presente Termo de Cessão de Uso será por 10 (dez) anos retroagindo seu início a 30 de maio de 2021, conforme os termos e condições das Leis Municipais n.º 2.690/2001, 3.235/2009 e 4.351/2022.

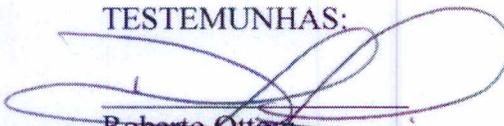
**Sétima:** As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Soledade, para dirimir quaisquer divergências que possam ocorrer na vigência deste Termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Marilda Borges Corbellini  
Prefeita Municipal  
**CEDENTE**

Soledade, 11 de julho de 2022.  
  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**  
Luiz Kramer Pereira Neto  
**CESSIONÁRIO**

TESTEMUNHAS:

  
Roberto Ottom  
997.084.690-68

  
Idioney O. Vieira  
522.186.510-68

  
**UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO.**  
Bernardete Maria Dalmolin  
**CESSIONÁRIO**